



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2470ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 15
DE MARÇO DE 2012.**

1 Aos 15 (quinze) dias do mês março do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 Presidente em Exercício, **Umberto Silveira Porto** o e Conselheiro **André Carlo**
5 **Torres Pontes**, para compor quorum Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho** e o
6 Auditor, **Renato Sérgio Santiago Melo**, presente ainda o representante do
7 Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a), Dr **Marcílio Toscano Franca**
8 **Filho**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente em exercício
9 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão
10 anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo
11 expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o
12 presidente Conselheiro em exercício **Umberto Silveira Porto** comunicou da
13 ausência devidamente justificado por motivos médicos do presidente Conselheiro
14 **Arthur Paredes Cunha Lima** e do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**

15 **Nogueira**, finalmente ausência também do Auditor Relator **Marcos Antônio da**
16 **Costa**, continuado, o presidente em exercício convocou como Conselheiro
17 substituto o Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**, dando continuidade, diante das
18 ausências, constatadas, adiou para próxima sessão os processos e desde já
19 considerando-os notificados, continuando, adiou de sua relatoria os Processos TC
20 n°s 00689/09, 00345/05 e 06222/00 por impedimento do Conselheiro **André**
21 **Carlo Torres Pontes** e retirou o Processo TC n° 01290/09, para uma nova
22 análise, adiou ainda do Auditor, **Renato Sérgio Santiago Melo**, o Processo TC n°
23 11795/11, também por impedimento do Conselheiro **André Carlo Torres Pontes**
24 fez constar ainda a presença dos Advogados representando os notificados, Dr:
25 Marcos Aurélio Medeiros Villar , OAB/12802/PB, no Processo TC n° 03610/07
26 que foi adiado para próxima sessão, Camilla Ribeiro Dantas, OAB 12838/PB,
27 representando o notificado no Processo TC n° 5306/09, Cáritas Chagas Gomes ,
28 OAB/16516/PB, no Processo TC n° 02073/08, pelo motivo já mencionado; passou-
29 se então); **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES**
30 **DE SESSÕES ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “O”–**
31 **DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
32 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
33 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
34 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 04950/04
35 e 04729/08 com ausência dos notificados, o primeiro pela ilegalidade, aplicação de
36 multa, assinatura de prazo e recomendação e o segundo pelo cumprimento parcial,
37 pela regularidade, imputação de débito, aplicação de multa e assinatura de prazo
38 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
39 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE**
40 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**
41 **SESSÃO - NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E**
42 **LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)

43 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
44 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
45 decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs
46 00999/12 e 01147/12 pela regularidade e pelo arquivamento conforme constam nos
47 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
48 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,
49 Processo nº 01227/12 pela regularidade e pelo arquivamento conforme consta no
50 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
51 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS,**
52 **REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
53 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
54 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
55 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC
56 nºs 08347/01, 10533/11, 10539/11, 11171/11, 11808/11, 11810/11, 12520/11,
57 12523/11, 12531/11, 12532/11 e 12783/111 o primeiro declarar o cumprimento da
58 resolução e pelo arquivamento os demais pela regularidade e concessão dos
59 respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
60 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
61 Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 91318/12 e 01332/12 pela
62 regularidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
63 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
64 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sergio Santiago Melo**,
65 Processo TC nº 11795/11 pela regularidade e concessão do respectivo registro
66 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
67 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS -**
68 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
69 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
70 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:

71 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 01233/07,
72 07105/10 e 01443/11 o primeiro pelo arquivamento por perda do objeto, o segundo
73 pela improcedência da denúncia e o terceiro pela regularidade e concessão do
74 respectivo registro conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,
75 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata
76 foi lavrada por mim _____ **MÁRCIA**
77 **DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

78 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 22 MARÇO DE 2012.**

79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99

_____ **CONS. PRESIDENTE**

_____ **CONSELHEIRO**

_____ **CONS. SUBSTITUTO**

_____ **AUDITOR**

_____ **AUDITOR**

100 **PROCURADOR (a)** _____

Em 15 de Março de 2012



Cons. Umberto Silveira Porto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO